**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**1.Setor Requisitante:** Secretaria de Agricultura e Pecuária

**1.1. Responsável pela Demanda:** CAMILA DIAS RAMALHO MOTTA

**1.2. Objeto da Demanda:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA, ZERO HORA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 160/2025 - POR MEIO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

**1.3. Características do objeto:**

( \_) Serviço não contínuo

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;

( \_ \_) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;

( \_ \_) Material de consumo;

( X ) Material permanente / equipamento.

**2. Forma de contratação sugerida:**

( X ) Modalidades da Lei n.º 14.133/21;

( \_ \_) Pregão;

(\_ \_) Inexigibilidade;

( ) Adesão à IRP de outro Órgão.

**3.Item previsto no plano anual de contratação – PAC:**

(x) Sim – Especificar Ano: 2025 – Especificar item: **SAP0119** (Agricultura)

( ) Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

**4. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de **uma motoniveladora nova, de linha de produção vigente, zero hora**, destinada à renovação e ao fortalecimento da frota de máquinas pesadas do Município de Bandeirantes/PR.

A necessidade decorre da crescente demanda por serviços de **infraestrutura viária rural e urbana**, tais como nivelamento, conservação de estradas vicinais, abertura de acessos e suporte a atividades agrícolas e logísticas, essenciais ao escoamento da produção e à circulação da população.

No âmbito do **Planejamento Estratégico Municipal**, a contratação contribui diretamente para os seguintes objetivos:

* **Eixo de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico:** assegurar a trafegabilidade das estradas rurais, promovendo o escoamento da produção agropecuária e fortalecendo a economia local;
* **Eixo de Serviços Públicos Essenciais:** garantir a manutenção da malha viária urbana e rural, reduzindo custos de transporte escolar, de saúde e de coleta de resíduos, que dependem de vias adequadas;
* **Eixo de Eficiência Administrativa e Sustentabilidade:** reduzir despesas com locações, manutenções corretivas de equipamentos obsoletos e terceirizações emergenciais, assegurando maior economicidade e sustentabilidade na utilização dos recursos públicos.

A frota atual encontra-se defasada, com equipamentos de elevada idade e alto custo de manutenção, o que compromete a continuidade dos serviços e gera riscos de paralisação de atividades essenciais. Assim, a aquisição da motoniveladora representa **aperfeiçoamento da capacidade operacional da Administração**, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público (art. 37 da CF/88 e art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

Dessa forma, a contratação é **necessária, oportuna e estratégica**, pois viabiliza o atendimento direto à população, a modernização da frota e a execução eficiente de políticas públicas municipais, alinhando-se aos objetivos do Planejamento Estratégico e às metas de desenvolvimento sustentável do município.

**4.1 Descrição /identificação da necessidade:**

( ) Nova contratação

( ) Nova contratação em vista de extinção contratual

( X ) Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante

( ) Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

\*Observações:

4.2. CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica

4.3. VIGÊNCIA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

4.4. CONTRATADO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

5.Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo:

5.1. Quantitativo; descrição do serviço:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **CÓDIGO CATMAT** |
| 1 | MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: fabricação nacional, última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior.  **Especificações técnicas mínimas:**  aquisição de 01 (uma) motoniveladora nova, zero hora, última série de fabricação, ano/modelo vigente ou superior, admitida fabricação a partir do segundo semestre de 2024.  Potência efetiva líquida mínima de 140 HP;  Motorização a diesel, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 490/2018 (PROCONVE MAR-III ou superior);  Peso operacional mínimo de 14.000 kg e máximo de 17.550 kg;  Transmissão tipo PowerShift, com no mínimo 6 marchas à frente e 3 à ré, com acoplamento por conversor de torque ou transmissão direta;  Sistema hidráulico com bomba de pistão de fluxo variável;  Lâmina com dimensões de no mínimo 3.650 mm de largura e 610 mm de altura, com sistema hidráulico para tombamento e deslocamento lateral;  Direção hidrostática, articulação com raio de giro de no máximo 7.200 mm e ângulo de talude de até 90º;  Ripper traseiro com no mínimo 5 dentes;  Pneus dianteiros e traseiros 14x24 G2/L2 ou superiores;  Sistema elétrico 24V;  Cabine fechada com ar-condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS;  Tanque de combustível com capacidade mínima de 280 litros;  Rastreador via satélite de fábrica, conforme exigido na ARP;  Adesivagem institucional obrigatória, conforme diretrizes do Convênio nº 160/2025 – SEAB..  **Condições de fornecimento:**  Garantia mínima de 12 (doze) meses ou até 2000 hrs (o que ocorrer primeiro), com cobertura integral de peças, mão de obra, logística e demais insumos; Todas as revisões de manutenção preventiva, logística e insumos às expensas da contratada, durante o período de garantia ou até 2.000 horas de uso, o que ocorrer primeiro; Entrega com tanque cheio, com capacidade mínima de 280 litros; A contratada será responsável por todas as despesas, bem como por danos e/ou avarias do bem até sua entrega definitiva na sede do Município; Treinamento técnico-operacional e entrega técnica obrigatórios, a serem realizados pela fornecedora, com emissão de certificado de participação aos operadores indicados pela Administração; Aplicação de adesivo específico do programa vinculado ao convênio. | UND | 272286 |

6. Prazos:

6.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 10/2025;

6.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: conforme demanda: 12/2025

6.3 Data início da execução: 10/2025

7.Requisitos da contratação

7.2. Local da entrega: Entrega do equipamento diretamente na sede do Município de Bandeirantes/PR, será informado pela Secretaria

7.3. Endereço de entrega: R. Frei Rafael Proner, 1457 - Centro, Bandeirantes - PR.

7.4. Telefone de Contato:

7.5. Horário da Entrega: Conforme termo de referência

7.6. Data da vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias

8.Créditos orçamentários:

8.1. Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais)

8.1.1Valor de Custeio: R$ 0,00

8.1.2Valor estimado investimento: R$ 0,00

8.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno): R$ xx (xx)

8.3. Plano Orçamentário: R$ xx (xx)

9. Grau de prioridade: ( X ) Alta ( ) Média ( ) Baixa

10. Demanda inédita na Administração? ( ) SIM (x) NÃO

11. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

a) Fiscal do Contrato: NILDA CRISTINA DA COSTA ANTUNES

b) Gestor do Contrato: CAMILA DIAS RAMALHO MOTTA

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 28 de agosto de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CAMILA DIAS RAMALHO MOTTA – Matricula n. º5046

Secretária da Agricultura e Pecuária